PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 28/10/2026 21:56:37 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3001 | Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 1º (primeira) Reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:00 (nove horas), reuniram-se de forma remota alguns dos membros presentes do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, nomeados através da portaria Nº 249-2026, regulamentada pela Lei Municipal n° 2461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) do ano de 2022, para a realização da 1ª (primeira) Reunião ordinária do COMCULT de 2026. Inicialmente, a Presidente, Sra. Ana Paula Mariano dos Santos, apresentou os assuntos previstos na pauta, destacando a importância da atuação do Conselho na participação, no acompanhamento e na deliberação das políticas públicas culturais do município. Na sequência, foi discutida a nomeação dos novos membros do COMCULT, considerando a necessidade de atualização de sua composição e fortalecimento da representatividade dos segmentos culturais e do Poder Público, visando garantir a continuidade dos trabalhos e a participação democrática nas decisões relacionadas à cultura municipal. Em seguida, foi abordada a composição e a situação financeira do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, ocasião em que a Presidente informou aos presentes que o fundo dispõe de um valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A partir dessa informação, discutiu-se a possibilidade de utilização dos recursos para fomentar iniciativas culturais locais, com destaque para a realização de uma premiação no âmbito do Festival de Valores Novos de Jardim Alegre – FEVANOJA, previsto para ocorrer no mês de dezembro. A proposta foi apresentada como uma alternativa para incentivar a participação dos artistas, valorizar os talentos locais e fortalecer a produção cultural do município, ficando sua execução condicionada à verificação da finalidade legal do fundo, da disponibilidade orçamentária e financeira e dos procedimentos administrativos necessários. Posteriormente, a reunião tratou da aplicação dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, sendo discutidas possibilidades de destinação dos valores para ações que contribuam para a valorização, o reconhecimento e o fortalecimento da cultura local. Entre as propostas apresentadas, destacou-se a possibilidade de realização de uma premiação de trajetória cultural, destinada ao reconhecimento de artistas, agentes culturais, grupos e demais pessoas que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento da cultura em Jardim Alegre. Também foi levantada a possibilidade de promover eventos culturais de fim de ano, ampliando o acesso da população às manifestações artísticas e incentivando a participação da comunidade nas atividades culturais do município. Além disso, foi discutida a possibilidade de aquisição de equipamentos e materiais destinados às oficinas culturais desenvolvidas na Casa da Cultura, com o objetivo de melhorar a estrutura de atendimento, proporcionar melhores condições de trabalho aos instrutores e ampliar as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento artístico dos participantes. Os conselheiros ressaltaram a importância de que os investimentos atendam às necessidades das oficinas e contribuam para a continuidade e o aprimoramento das atividades ofertadas à população. Durante as discussões, destacou-se a necessidade de que todas as propostas sejam analisadas conforme as regras

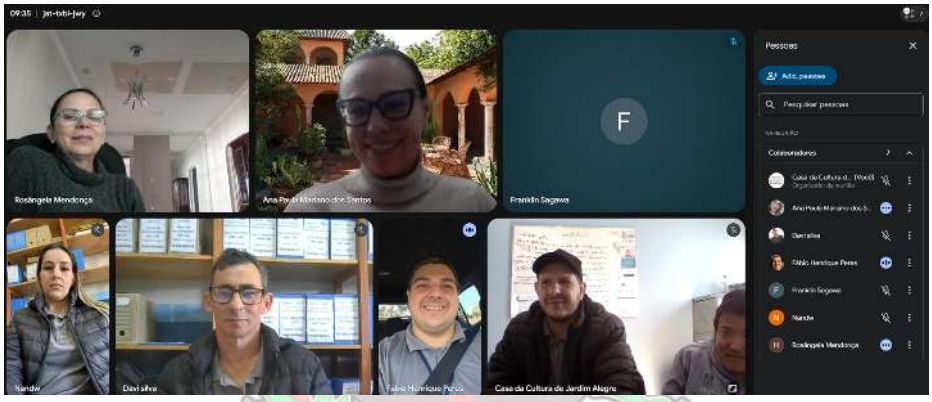
Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3001 **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026**

aplicáveis a cada fonte de recurso, observando-se a legislação vigente, os instrumentos de planejamento, os critérios de seleção e premiação, a disponibilidade financeira e os procedimentos administrativos pertinentes. Ressaltou-se, ainda, a importância da participação do COMCULT no acompanhamento das ações, de modo a assegurar transparência, responsabilidade na gestão dos recursos públicos e efetividade das políticas culturais. Não havendo nenhum outro assunto a ser debatido na presente reunião, a mesma foi encerrada. Dado por encerrado este relato, a presente ATA foi lavrada por mim, Lucas Carlos da Silva.

Imagem da reunião:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3001 — **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 315/2026 de 28/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.191,33 (trinta e seis mil cento e noventa e um reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
1167 - 3.3.90.93.00.00	31064	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.191,33
		Total Suplementação:	**36.191,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3001 — **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 316/2026 de 28/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.622,74 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
11.005.08.245.0010.2.283.		Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
911 - 3.3.90.30.00.00	3949	MATERIAL DE CONSUMO	1.622,74
		Total Suplementação:	**1.622,74**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
11.005.08.245.0010.2.283.		Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
913 - 3.3.90.39.00.00	3949	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.622,74
		Total Redução:	**1.622,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3001 — **Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 317/2026 de 28/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
11.005.08.245.0010.2.283.	Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
1166 - 3.3.90.30.00.00	949 MATERIAL DE CONSUMO		1.900,00
		Total Suplementação:	**1.900,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 949		1.900,00
	Total da Receita:	**1.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3001 — Jardim Alegre, Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

DESPACHO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - 033/2026

I – Recebi hoje.

II – Após análise da Ata da Sessão, das razões recursais apresentadas pela empresa, respectivas contrarrazões, bem como das informações fornecidas pelo Presidente da Comissão e considerando o parecer jurídico emitido, decido pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA**, mantendo, portanto, a decisão proferida pela Comissão de Licitação.

III – Sendo assim remeto ao setor de licitações para dar continuidade ao processo.

IV – Publique-se.

Jardim Alegre, 28/10/2026

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal